

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS .....	1
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	1

## ATOS LEGISLATIVOS

### RESOLUÇÃO Nº 417, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVOU e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Araguaína terá acréscimo de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), referente ao reajuste anual (data-base).

Parágrafo único. O servidor efetivo que, por qualquer motivo, não esteja no exercício de seu cargo, após a recondução e a partir da data de retorno, terá seu vencimento já com a incidência do reajuste referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

### RESOLUÇÃO Nº 418, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do reajuste previsto no artigo 28, XI, "c" da Lei Orgânica do Município de Araguaína, atualizada a partir da Emenda à Lei

Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020 e no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3102, de 19 de setembro de 2019, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3379, de 5 janeiro de 2023.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVOU e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araguaína terá correção de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), referente ao reajuste anual de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3102, de 19 de setembro de 2019.

Parágrafo único. O vereador que, por qualquer motivo, não esteja no exercício da função parlamentar, após a recondução e a partir da data de retorno, terá seu subsídio já com a incidência do reajuste referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

## ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 40/2024.

Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA MARIA DO CARMO LEAL MARTINS, TÉCNICO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANO IV - Nº 209 – 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.323/1993 e do Decreto Municipal nº 376/2015;

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos no âmbito do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença-prêmio da servidora efetiva Maria do Carmo Leal Martins, Técnico Legislativo, matrícula nº 1011502, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 30/08/2020;

CONSIDERANDO que a referida servidora preencheu todos os requisitos, conforme previsão legal na Lei Municipal nº 1.323/1993 para gozo de licença-prêmio.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA-PRÊMIO a servidora efetiva estável MARIA DO CARMO LEAL MARTINS, Técnico Legislativo, matrícula nº 1011502, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 30/08/2020, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, 90 (noventa) dias.

Art. 2º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO Nº 288/2023

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS

DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2022, APÓS ANALISADO TODOS OS ATOS E ADJUDICADO O ITENS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023, HOMOLOGO O REFERENTE PROCESSO E AUTORIZO A DESPESA, A EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ABAIXO.

VENCEDOR
EMPRESA
IMAGEM GRAFICA E EDITORA LTDA, LOCALIZADA NA RUA 06, Nº 709, QD. 133, LT. 06, BAIRRO SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA - TO, CNPJ Nº 07.336.663/0001-20
O VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS DE R\$ 275.210,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

